



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8851042/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007916/2018-49

Assunto: **Extinção de processo**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 8650429/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de decidir.
2. Notifique-se o imigrante, para que deixe o país em 60 (sessenta) dias a contar desta decisão, preferencialmente por meio eletrônico.

PPF ALEX HALTI CABRAL

Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 05/11/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8851042** e o código CRC **14C07E74**.